



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

: ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.984 DE 14 DE JUNHO DE 1988

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

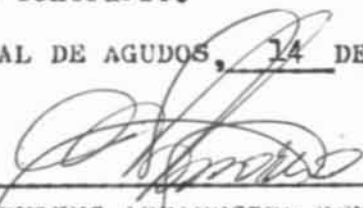
ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial de CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), que terá a seguinte classificação:

6.	DIVISÃO DE EDUCACÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.
6.06	Seção de Assistencia Social
15	Assistencia e Previdencia
81	Assistencia
487	Assistencia Comunitaria
4.1.1.0	Obras e Instalações
158114871.38	Termino das Obras da Creche da Vila
	Professor Simões:..... CZ\$ 1.000.000,00
	TOTAL CZ\$ 1.000.000,00

ARTO 2º-O presente credito especial será coberto - com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 14 DE junho DE 1988.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.

  
DR. FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo